PORTARIA SE Nº 30 de 12 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a estruturação organizacional, pedagógica da Secretaria de Educação de Campos do Jordão, institui normas regulamentares para a implementação das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e dá outras providências.

HEIDY GONZALEZ TEIXEIRA DA COSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional interna da Secretaria de Educação, dividida pedagogicamente e administrativamente para o aperfeiçoamento da gestão pública escolar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247 de 31 de outubro de 2025 que dispões sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a urgência em assegurar o direito à alfabetização de todas as crianças matriculadas na rede municipal de ensino até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança das ações voltadas a garantia dos direitos à alfabetização a promoção da equidade e a melhoria continua das aprendizagens.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a implementação da Política de Alfabetização dos programas e das ações destinados à alfabetização dos estudantes da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a estrutura organizacional da Secretaria de Educação de Campos do Jordão, composta essencialmente por dois eixos complementares de atuação:

I — Eixo Administrativo: responsável pelo suporte logístico, financeiro, gestão de recursos humanos e operacional da rede municipal de ensino.

II — Eixo Pedagógico: responsável pelo planejamento, orientação, coordenação, supervisão e monitoramento das ações de ensino-aprendizagem, com foco prioritário no letramento e na alfabetização integral dos estudantes.

Art. 2º A governança local da Secretaria de Educação e o fluxo decisório e de orientação pedagógica do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada obedecerá à seguinte cadeia hierárquica e funcional:

I — Secretaria Municipal de Educação (Instância Decisória Máxima);

II – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Articulação, mobilização, apoio, coordenação, monitoramento e fortalecimento da implementação das ações de alfabetização do CNCA);

III— Supervisão de Ensino Básico (Acompanhamento Técnico nas Unidades Escolares);
IV — Diretoria Pedagógica (Monitoramento Global e Gestão de Dados);
V — Chefe de Coordenação (Orientação Estratégica das Ações);
VI — Chefes de Coordenação por Etapa / Segmento (Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais e Educação Especial);
VII – Gestão Escolar (Direção e Coordenação Pedagógica);
VIII — Docentes Alfabetizadores (Execução da Prática Pedagógica).

Art. 3º Fica estabelecido o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para todos os servidores em atuação da equipe pedagógica da Secretaria de Educação. Os Docentes Alfabetizadores tem carga horário de trabalho de 30h semanais.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento das metas de alfabetização do município e das diretrizes do Governo Federal, 80% (oitenta por cento) da carga horária semanal — correspondendo a 32 (trinta e duas) horas de dedicação — dos profissionais que atuam na Secretaria de Educação, deverão ser obrigatoriamente destinados ao planejamento, acompanhamento, monitoramento e execução das ações voltadas à alfabetização.

Art. 4º Fica instituída a obrigatoriedade de participação de 100% (cem por cento) dos docentes em exercício nas turmas de Educação Infantil (etapa de transição), 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, bem como dos docentes do Atendimento Educacional Especializado (AEE) atuantes nessa etapa, nas ações de formação continuada propostas pela SE e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 5º Integra anexo à presente Portaria o Relatório Técnico de Conformidade Estrutural, que detalha o organograma, o número de cargos, servidores e as respectivas atribuições específicas dos agentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos do Jordão, 12 de setembro de 2026.

Heidy Gonzalez Teixeira da Costa

Secretária Municipal de Educação
Estância Turística de Campos do Jordão

Articuladora Municipal do CNCA	Supervisão de Ensino	Técnico-Pedagógico	40h /sem	32h / sem	Gestão global das ações de Alfabetização
Diretora Pedagógica	Especialista em Educação / Professor	Pedagógico	40h / sem	32h / semanais	Gestão global e SIMEC
Chefe de Coordenação	Especialista em Educação / Professor	Pedagógico	40h / sem	32h / semanais	Orientação de Ações
Chefe da coordenação da Educação Infantil	Professor especialista em Educação	Pedagógico	40h / sem	32h / semanais	Monitoramento da Etapa
Chefe da coordenação dos Anos Iniciais	Professor especialista em Educação	Pedagógico	40h / sem	32h / semanais	Monitoramento de Aprendizado
Chefe da coordenação dos Anos Finais	Professor especialista em Educação	Pedagógico	40h / sem	20h /semanais	Monitoramento de Aprendizado
Chefe da coordenação da Educação Especial	Professor especialista em Educação	Pedagógico	40h / sem	20h /semanais	Monitoramento do desenvolvimento e estudos de caso
Supervisores de Ensino Básico	Supervisor de Ensino	Pedagógico	40h / sem	32h /semanais	Acompanhamento nas Escolas
Coordenador Pedagógico Escolar	Professor especialista em Educação	Unidade Escolar	40h / sem	20h / semanais	Apoio direto ao Docente

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DOS AGENTES PÚBLICOS

- **Articuladora Municipal do CNCA**

IV. Gestão de Dados	Diretoria Pedagógica	Monitoramento global do aprendizado, controle de indicadores e alimentação do SIMEC.	Núcleo Central da SME e Ministério da Educação (MEC).
V. Orientação Geral	Chefe de Coordenação	Orientação estratégica, articulação de ações e unificação metodológica da rede.	Setores Pedagógicos e Equipes de Coordenação.
VI. Especialização	Chefes de Coordenação por Etapa ou segmento	Planejamento curricular, elaboração de rotinas e formação continuada específica.	• Educação Infantil • Anos Iniciais • Anos Finais • Educação Especial
VII. Execução Local	Gestão Escolar	Direção administrativa e coordenação pedagógica interna da unidade de ensino.	Comunidade Escolar, Professores e Alunos da Unidade.
VIII. Ponta de Lança	Docentes Alfabetizadores	Execução da prática pedagógica em sala de aula e aplicação dos testes de fluência e monitoramento da escrita.	Estudantes em Processo de Alfabetização e Letramento.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, CARGOS E REGIME DE TRABALHO

Para atender à proporcionalidade de alunos e garantir suporte técnico-pedagógico integral às unidades escolares, fica estabelecida a seguinte composição de servidores, lotações e regimes de dedicação horária voltada à Alfabetização:

CARGO CENTRAL / FUNÇÃO	CARGO BASE DO SERVIDOR	NÍVEL / EIXO	REGIME DE TRABALHO	TEMPO DEDICADO À ALFABETIZAÇÃO (80%)	NATUREZA DA DEDICAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DE CONFORMIDADE ESTRUTURAL

1. JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente Relatório Técnico objetiva a adequação institucional da Secretaria de Educação de Campos do Jordão com a finalidade de evidenciar a execução das ações voltadas à alfabetização e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. A estrutura unificada descrita, garante a cobertura pedagógica central, formação contínua de professores e o monitoramento nominal do desenvolvimento da fluência leitora e da escrita dos estudantes da rede municipal de ensino.

2. ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA GOVERNANÇA PEDAGÓGICA

NÍVEL HIERÁRQUICO	ÓRGÃO / CARGO	FUNÇÃO PRINCIPAL	ESCOPO DE ATUAÇÃO
I. Instância Máxima	Secretaria Municipal de Educação	Decisão, deliberação política, orçamentária e fixação de metas municipais.	Toda a rede Municipal de Ensino.
II. Articulação	Articuladora Municipal CNCA	Articulação, mobilização, apoio, coordenação, monitoramento e fortalecimento da implementação das ações de alfabetização do CNCA	Toda a rede municipal de ensino.
III. Controle Técnico	Supervisão de Ensino Básico	Acompanhamento técnico, fiscalização legal, cumprimento de calendário e normas.	Unidades Escolares (Infraestrutura e Conformidade).

- Articulação, mobilização, apoio, coordenação, monitoramento e fortalecimento da implementação das ações de alfabetização do CNCA.

- **Diretora Pedagógica:**
  - Acompanhar, avaliar e monitorar de forma global todo o trabalho pedagógico desenvolvido pela rede municipal.
  - Gerenciar o fluxo de dados e alimentar o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (**SIMEC**).
  - Coordenar o alinhamento político-pedagógico entre o município, a coordenação estadual e as metas federais de alfabetização.
- **Chefe de Coordenação:**
  - Orientar sistematicamente as ações pedagógicas desenvolvidas por todos os setores de coordenação e supervisão da SE.
  - Garantir a unidade metodológica e a distribuição do material didático focado no Compromisso Criança Alfabetizada.
- **Chefe de Coordenação da Educação Infantil:**
  - Realizar o acompanhamento técnico e pedagógico direto das ações desenvolvidas na Educação Infantil (foco em creches e pré-escolas).
  - Assegurar o desenvolvimento das habilidades preparatórias de pré-alfabetização e a transição adequada para o Ensino Fundamental.
- **Chefe de Coordenação Anos Iniciais:**
  - Acompanhar o aprendizado e monitorar as ações formativas e as intervenções pedagógicas em sala de aula.
  - Coordenar os programas e módulos de formação continuada voltados aos professores alfabetizadores de 1º e 2º ano.
  - Acompanhar o desenvolvimento dos estudantes.

- Monitorar estudos de caso (Educação Especial).

- **Chefe de Coordenação Anos Finais:**
  - Acompanhar o aprendizado e monitorar as ações formativas e as intervenções pedagógicas em sala de aula.
  - Coordenar formação continuada voltados aos professores das diferentes áreas.

- **Chefe de Coordenação da Educação Especial:**
  - Monitorar as ações formativas e as intervenções pedagógicas e psicopedagógicas das salas de recursos multifuncionais.
  - Coordenar formação continuada voltados aos professores especialistas.
  - Acompanhar o desenvolvimento dos estudantes.
  - Monitorar estudos de caso (Educação Especial).

- **Supervisores de Ensino Básico:**
  - Realizar o acompanhamento técnico e a fiscalização das ações pedagógicas e administrativas *in loco* dentro de cada unidade escolar.
  - Garantir o cumprimento da carga horária obrigatória, a correta aplicação dos Planos de Ensino e o suporte direto à gestão escolar.
  - Garantir a logística de aplicação e fiscalização das avaliações censitárias locais e testes de fluência leitora.

5. MECANISMOS DE MONITORAMENTO DA FLUÊNCIA LEITORA

A rede municipal de Campos do Jordão adotará os seguintes parâmetros para a avaliação do impacto das ações pedagógicas:

1. **Avaliação Diagnóstica – Mapa Classe:** Mapeamento nominal e bimestral para classificação dos níveis de escrita (pré-silábico, silábico, silábico-alfabético e alfabético).
2. **Testes de Fluência Leitora de Entrada e Saída:** Mensuração cronometrada e individualizada da capacidade de leitura de palavras e compreensão textual por minuto dos alunos de 2º ano.
3. **Relatório de Frequência e Busca Ativa:** Acompanhamento rígido pelas coordenadorias e supervisão para mitigar riscos de abandono ou defasagem escolar crônica nas turmas de alfabetização.

Declaração de Conformidade Técnica:

A Secretária Municipal de Educação, Heidy Gonzalez Teixeira Costa, valida e subscreve este relatório técnico, atestando a veracidade da estrutura pedagógica aqui firmada para os fins de auditoria e certificação do Ministério da Educação.

Heidy Gonzalez Teixeira da Costa

Secretária Municipal de Educação
Estância Turística de Campos do Jordão

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CAMPOS DO JORDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO